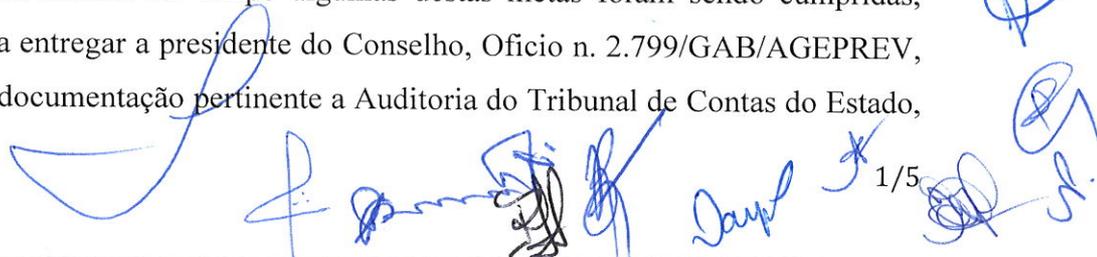


Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

**ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2018.
EXTRAORDINÁRIA**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, situado a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, nesta capital, reuniram-se os Conselheiros Marlene Figueira da Silva, Dalva Regina de Araújo, Patrícia Jordão Nahas, Dayenne Gargantini Martins Diniz Pauan, Janaina Ferreira Domingos, Angela Rosseti Chamorro Belli, Cel. QOBM. Luiz Antônio de Mello, Rubens Soares de França, Cléo Moreira de Brum e Tânia Maria Ferraciolli. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art.11, §3º do Decreto n. 12.211/2006, foram iniciados os trabalhos sob a presidência da Conselheira Marlene Figueira da Silva. A reunião contou com a presença do Senhor Jorge Oliveira Martins, Diretor-Presidente da AGEPREV, convocado para prestar esclarecimentos sobre o panorama do MSPREV após a desagregação da massa previdenciária. A princípio, a presidente solicitou que os conselheiros presentes se apresentassem ao Diretor-Presidente da AGEPREV. Em seguida passou a palavra ao senhor Jorge Martins que apresentou a equipe de trabalho da Agência de Previdência, senhora Rosane Aparecida Ferreira Bacha, Assessora Técnica, senhora Neusa Bolzan Venega, Assessora e Chefe da Ouvidoria, senhora Anália do Amaral Arruda, Diretoria Financeira, senhor Joel Souza Maia, Chefe da Divisão de Investimentos, senhor Pedro Pedroso dos Santos, Chefe da Divisão Contábil, Luiz Rodrigues Cordeiro, da Divisão de Investimentos, Hélio Carrilho Modesto Júnior, Diretor da Gestão de Informação. Após justificou a ausência na posse e na reunião em que foi convidado, e passou a fazer uma retrospectiva da previdência estadual, principalmente a contar de 2015 até a presente data. Relatou que participou de diversas reuniões do Conselho sempre prestando contas e esclarecendo os diversos assuntos pertinentes a nossa previdência. Que em abril de 2015 repassou ao senhor Governador e ao Conselho relatório da situação encontrada em janeiro do mesmo ano com diagnóstico e metas, e que na medida do tempo algumas destas metas foram sendo cumpridas, aproveitando para entregar a presidente do Conselho, Ofício n. 2.799/GAB/AGEPREV, onde encaminha documentação pertinente a Auditoria do Tribunal de Contas do Estado,



1/5

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

realizada este ano, em atendimento ao requerimento da Assembleia Legislativa protocolado no Tribunal de Contas. Informou também, que em setembro de 2015 enviou expediente à Auditoria Geral do Estado solicitando informações da Auditoria realizada em 2011, considerando não ter nenhuma informação que apontasse resposta e/ou cumprimento das recomendações exaradas através do relatório de irregularidades emitido pelo órgão fiscalizador, e que em novembro do mesmo ano recebeu resposta dizendo que não foi dada sequência ao relatório e que não tiveram nenhum retorno por parte da Agência Estadual de Previdência. Em relação a auditoria coordenada pelo TCU/TCE, informou que repassou cópia da documentação ao Conselho, em abril de 2016, oportunidade em que repassou Ofício n. 2.800/GAB/AGEPREV com documentos em complementação a referida Auditoria. Que no final de 2017, recebeu requerimento formulado pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Amarildo Cruz, solicitando informações quanto ao número de beneficiários, folha de pagamento, bens imóveis entre outros, e que foi atendido de imediato, entregando ao Conselho Ofício n. 2.801/GAB/AGEPREV contendo a documentação que comporta as solicitações requeridas pelo Parlamentar no que tange as informações sobre a gestão previdenciária vigente do Estado. Dando sequência, a senhora Rosana, assessora técnica da AGEPREV, relatou sobre os problemas encontrados durante a tramitação dos processos de aposentadoria e as soluções sugeridas e aplicadas para a agilidade dos mesmos, com os cursos de capacitação em educação previdenciária realizado com os Recursos Humanos e Sindicatos, aproveitando para entregar Ofício n.2.802/GAB/AGEPREV para conhecimento do Conselho, com documentação comprobatória das ações empreendidas pela AGEPREV em prol dos serviços prestados aos servidores estaduais, e pesquisa de análise de conformidade dos Benefícios Previdenciários Concedidos, 1º e 2º ciclo do Treinamento para Educação Previdenciária com pesquisa de impactos gerados, observando o desenvolvimento efetivo de todos os órgãos e/ou entidades na cadeia operacional produtiva de processos previdenciários. Após o Diretor-Presidente da AGEPREV passou as mãos da presidente Ofício n. 2.816/GAB/AGEPREV, que encaminha relatório de execução orçamentária previsto para 2018, bem como Ofício n.2.817/GAB/AGEPREV que encaminha relatório analítico e sintético da folha de pagamento dos inativos do poder executivo. Após a presidente do

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

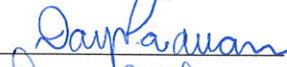
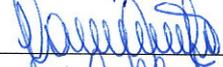
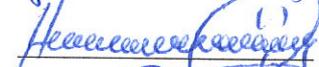
Conselho agradeceu a presença do senhor Jorge, informando que toda a documentação que repassada nesta reunião será analisada pelo Conselho. Relatou que AGEPREV e Conselho têm que trabalharem juntas pela saúde e desenvolvimento da Previdência do Estado. O Conselheiro e vice-presidente do CONPREV, senhor Rubens questionou sobre ofícios encaminhados a AGEPREV, solicitando informações necessárias para a análise dos balancetes, pois, com o advento da Lei n. 5.101/2017, alterou-se substancialmente o modelo financeiro da AGEPREV, até mesmo a forma de prestar informações, e que diante disso, o critério de análise dos balancetes sofreu alterações, sendo necessária tais informações para melhor análise e emissão de parecer dos balancetes, considerando que o Conselho está com os balancetes de Janeiro a Agosto/2018 aguardando análise. Relatou que AGEPREV e CONPREV têm que estabelecer um padrão de informações para podermos chegar a um consenso e termos mais transparência para podermos efetivar a análise e emissão de parecer dos balancetes, para com isso evitarmos futuros transtornos. Disse ter algumas preocupações em referência a Lei n. 5.101/2017, no que tange ao cenário de gestão da Agência de Previdência para os próximos dois anos, bem como a vida financeira, uma vez que ela não foi convalidada, considerando a emissão da Nota Técnica SEI n. 2/2018/CGACI/SRRPS/SPREV-MF, onde ficou claro o comprometimento da vida atuarial e financeira da nossa previdência. No entanto, um dos pontos para a renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é justamente a existência de um plano atuarial convalidado e aprovado pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Isto posto, questionou se esta não convalidação, assim como o descumprimento das medidas notificadas ao Governo pela Subsecretaria, poderiam comprometer a renovação do CRP. Em resposta aos questionamentos, o senhor Jorge Martins informou que, quanto as informações necessárias para análise e emissão de parecer dos balancetes, é encaminhado ao Conselho as mesmas informações que vão para o Tribunal de Contas, e Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social, e que as solicitações feitas através de ofícios, não dependem só da Agência, mas também do sistema do Estado, sugerindo que seja agendada uma reunião da Comissão que analisa os balancetes com a Diretoria Financeira para esclarecimentos, e normatização das informações necessárias. Em relação a renovação do CRP em 24 de dezembro, mostrou-se confiante a aprovação. Quanto à

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

Notificação em que a Subsecretaria de Regimes Próprios solicita medidas do Governo, disse que foi concedida ao ente 45 dias para adequações da Lei n. 5.101/2017, e por estarmos em um período atípico e dependemos de aprovação por parte do Poder Legislativo, foi solicitado dilação do prazo, sendo concedido mais 45 dias, compreendidos entre o período de 1º de outubro a 16 de novembro/2018. Dando sequência, o Conselheiro Rubens, questionou sobre o cumprimento da recomposição do Plano Previdenciário que trata o artigo 122, §2º da legislação vigente, que rege: §2º A alíquota estabelecida no caput deste artigo fica acrescida em 3%(três por cento) como medida de recomposição dos recursos existentes no Plano Previdenciário na data da publicação desta Lei, visando ao equilíbrio financeiro e atuarial do MSPREV, com vigência a partir de maio de 2018. O Diretor-presidente da AGEPREV disse que o servidor contribui com 11 e 14% e o patronal com 22 % até 28%, e que a contar de maio/2018 vem contribuindo com 24%, e a partir de maio do próximo ano irá contribuir com 25% e que estes 3% estão compensados no artigo 122, considerando o limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Que esta questão foi amplamente discutida entre o Governo e os Poderes, haja vista que, o aporte, regido pelo artigo 117, também incide no cálculo da referida Lei. Isto posto, Rubens concluiu que se os 3% entrarem como simples aumento de alíquota patronal, então não temos recomposição do plano, pois, é obvio que o plano é deficitário, isso dito, questionou qual plano de recomposição teremos. Respondendo ao questionamento, o Senhor Jorge disse que precisamos de “dinheiro novo”, que a nossa previdência é deficitária, e que a Lei tem alguns artigos conflitantes que estão sendo discutidos e analisados, com o objeto de serem alterados, pois, a AGEPREV assim como o CONPREV, não teve participação na elaboração da Lei. Por fim a Diretora Financeira da Agência de Previdência, senhora Anália, informou que a Minuta da Política da Investimentos para o ano de 2019, será apreciada na reunião do Comitê de Investimentos – COIN, em 17 de outubro e posteriormente encaminhada para aprovação do Conselho, alertando que o prazo limite para enviar a Subsecretaria de Previdência Social vence em 31 de outubro. Assim sendo, a presidente do Conselho, deliberou que a reunião para este fim será no dia 25 de outubro, aproveitando para agradecer a presença e disponibilidade de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes. Campo Grande (MS), 10 de outubro de 2018.

CONSELHEIRO	SEGMENTO	ASSINATURA
Marlene Figueira da Silva	Poder Legislativo	
Dalva Regina de Araújo	Poder Legislativo	
Patrícia Jordão Nahas	Poder Judiciário	
Dayenne Gargantini M. Diniz Paduan	Ministério Público Estadual	
Janaina Ferreira Domingos	Ministério Público Estadual	
Angela Rosseti Chamorro Belli	Defensoria Pública	
Cel. QOBM. Luiz Antônio de Mello	Militar do Estado	
Rubens Soares de França	Servidores Ativos	
Cléo Moreira de Brum	Servidores Aposentados	
Tânia Maria Ferraciolli	Servidores Aposentados	
Celi Teresinha Moreira Leal	Secretária Executiva	
Jorge Oliveira Martins	AGEPREV	
Rosane Aparecida Ferreira Bacha	AGRPREV	
Neusa Bolzan Venega	AGEPREV	
Anália do Amaral Arruda	AGEPREV	
Joel Souza Maia	AGEPREV	
Pedro Pedroso dos Santos	AGEPREV	
Hélio Carrilho Modesto Júnior,	AGEPREV	
Luiz Rodrigues Cordeiro	AGEPREV	